



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0000877/2016
Data: 08/06/2016 Horário: 00:14
Legislativo - PAR 96/2016

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Verificando o Projeto de Lei Ordinária nº 075/2.016, recebido nesta Casa de Leis em 06/06/2.016, e registrado sob o nº 077/2.016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.102.860,33 destinado a obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura urbana, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.

No entanto, este relator detectou erros materiais, que podem ser corrigidos por meio de emendas, no qual deverá ser adequado quando da elaboração final, sendo que referido projeto passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

destinado a execução de recapeamento asfáltico e infraestrutura urbana com a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.452.0181.2012.0000 – Execução de Recapeamento Asfáltico e
Infraestrutura Viária





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 2º. (...)

DADE, no valor de R\$ 2.099.291,91 (dois milhões, noventa e nove mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).

Art. 3º. (...)

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Assim, com as emendas,
emito parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 07 de junho de 2.016.**

Vereador: Dr. Marcel Pinto da Costa
Relator Especial

